

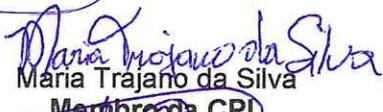
## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 28.12.001/2023-SESAR

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:05 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Bairro Tauazinho, Tauá/CE (Prédio do Centro Administrativo), estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: Magno Kelly Loiola de França e Maria Trajano da Silva e, ainda, os licitantes: 01. **CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.473.144/0001-80, representada pelo Sr. Antônio Kevin Alves da Silva Machado, portador do CPF nº 056.490.743-05; 02. **J. MOREIRA NETO FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.257.437/0001-00, representada pela Sra. João Moreira Neto Filho, portadora do CPF nº 860.129.753-68; com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 28.12.001/2023-SESAR**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, do SESAR – Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, Processo nº 25.04.002/2022-SPS, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes acima citados. A Comissão de Licitação decide unanimemente, em analisar a documentação de habilitação posteriormente, pois há a necessidade da validação pela internet, e, divulgar o resultado da habilitação, logo após declarar aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, aliena “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Antes de finalizar a sessão foi solicitada a autorização dos presentes para fazer registro fotográfico. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Assinam os presentes abaixo. Tauá – CE, 23 de janeiro de 2024 às 09:25.

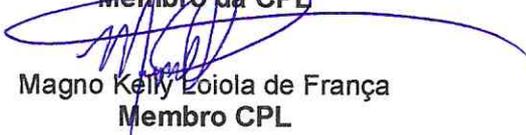


  
Leilane Kércia Barreto Soares  
Presidente da CPL

  
Antônio Kevin Alves da Silva Machado  
CONTABILIDADE DE FUTURO LTDA  
Licitante

  
Maria Trajano da Silva  
Membro da CPL

  
João Moreira Neto Filho  
J. MOREIRA NETO FILHO  
Licitante

  
Magno Kelly Loiola de França  
Membro CPL